

PORTARIA Nº 120/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS – CEHOP, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o PROCESSO Nº 026301.04901/2022-1-CEHOP, datado de 26/10/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **ANSELMO REZENDE**, Agente de serviços Gerais, Matrícula Funcional Nº 610, CPF nº 350.XXX.XXX-04, licença especial a ser gozada no período de **01/12/2022 a 30/12/2022**, referente ao 7º quinquênio do período compreendido entre 09/06/2014 a 09/02/2019.

Paragrafo Único – O período acima a ser gozado, corresponde a 3/3 da Licença Especial, ora concedida.

Art. 2º – A concessão desta licença está de acordo com o que estabelece o Parágrafo Segundo do Artigo 61 do Regulamento de Pessoal.

Art. 3º – Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01/12/2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Aracaju (SE), 23 de novembro de 2022.


ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Diretor-Presidente



CEHOP

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Vinculada à Secretaria de Estado da Infra-Estrutura e do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

Av. Adélia Franco, 3035 - D.I.A - Tel.: (79) 3218-4000 - Fax: (79) 3218-4099 - CEP 49.027-010 - Aracaju-SE

C.N.P.J. 13.006.572/0001-20

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 309633